

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.107/2020, DE 07 DE MAIO DE 2021.

**Autoriza suplementar recursos por
redução e superávit.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3117 de 07 de maio de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 360.000,00(Trezentos e sessenta mil reais) a seguir discriminados:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

04.122.0006.2033 – Publicidade Legal e Institucional		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - 13938	10.000,00

04.122.0010.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 20	5.000,00

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0076.2011 – Manutenção das Atividades Sec. Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 32	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 33	20.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LASER

2 – Fundeb Infantil

12.365.0041.1004 – Const. e Amp. Escola de Educação Infantil e Aquis. de Equiptos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 964	135.000,00

4 – Fundeb Fundamental

12.361.0047.1005 – Const. e Amp. Escolas, Quad. Esportes e Aquis. de Equiptos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 44	50.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1–Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 87	20.000,00

10.302.0107.2039 – Assistência Médica Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 84	60.000,00

4 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2026 – Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 110	15.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSP.

4 – Abastecimento de Água e Esgoto

17.512.0060.2035 – Abastecimento de Água e Saneamento		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros– 137	15.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

2 – Gabinete do Prefeito Municipal

1 – Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.0010.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

28.843.0000.3001 – Amortização da Dívida		
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato – 144	15.000,00

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0075.2012 – Formação do Pacote Agrícola e Incentivo ao Agronegócio		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 34	10.000,00

20.608.0077.1008 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Pavimentação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 35	10.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LASER

4 – Fundeb Fundamental

12.361.0047.2048 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - 1493	185.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2021 – Manutenção Sistema de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - 89	20.000,00

7.2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.302.0107.2039 – Assistência Medico Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - 94	60.000,00

7.4 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2026 – Manutenção da Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 105	15.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSP.

4 – Abastecimento de Água e Esgoto

17.512.0060.1017 – Const. e Amp. de Redes de Água, Aquis. Equipos e Imóveis		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 77	15.000,00

Art. 3º Autoriza o Município suplementar recursos por superávit financeiro, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 25.500,00 (Vinte e Cinco mil e quinhentos reais) a seguir discriminados:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2130 – Combate ao Covid 19 – LC 173/2020		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 14044	7.500,00

7.2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2129 – Combate ao Covid 19		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - 14053	18.000,00

Art. 4º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit apurado no exercício anterior nos vínculos 1090 e 4511.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 07 de maio de 2021

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 07 de maio de 2021.